

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

LEI Nº 2.311, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Art. 3º da Lei nº 2.284, De 09 de Fevereiro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 3º, da Lei nº 2.284, de 09 de Fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação:

Demanda nº 018807 - Espaço Saúde Pinheiro - SDR (Viva o Vale - Qualivida/Saúde) - FR 02
 R\$ 835.000,00

Demanda nº 021949 - Casa da Mulher - SDR - FR 02
 R\$ 765.000,00

-Demanda nº 021708 - Pavimentação em Lajota de Concreto e Drenagem no Bairro do Paiol Velho - SDR -FR02 R\$ 200.000,00

Demanda nº 025901 – Pavimentação Asfáltica e drenagem na Estrada Artesã Jandyra Silva Costa – SDR –FR02

R\$ 259.000,00

Demanda nº 022275 – Revitalização da Av. Sebastião Ferreira dos Santos – SDR – FR 02

R\$ 500.000,00

Demanda nº 017124 – Pavimentação em lajota de concreto e Drenagem da Estrada Municipal José Luiz de Souza – SDR

el al

- Convênio 204/2021 - Drenagem Urbana - Ruas da Área Central Fase II - FEHIDRO - FR02

R\$ 400.000,00

- Convênio 100/2021 - Reurbanização da Área Central Fase VII - DADETUR - FR02

R\$ 170.000,00

R\$ 2.354.086,01

Anulação:

- FR 02

02 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso 01

R\$ 50.000,00



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso 01

R\$ 38.100,00

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso 01

R\$ 100.000,00

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

003 - DEPARTAMENTO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO BAÚ - MONA

339030 Material de Consumo

Fonte de Recurso 01

R\$ 10.100,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso 01

R\$ 237.000,00

Superávit:

contrário.

- Superávit do Exercício Anterior - FR 02

R\$500,00

TOTAL GERAL

R\$ 5.918.786,01"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

São Bento do Sapucaí, 09 de Junho de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA Assessor Jurídico